

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1279/XIII/3.<sup>a</sup>

### INTERDIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE COSMÉTICOS COM MICROPLÁSTICOS

Os microplásticos são partículas de plástico com menos de 5 mm. Estas partículas formam-se principalmente pela degradação do plástico, nomeadamente nos oceanos, onde são despejadas entre 5 a 13 toneladas de plástico por ano. Contudo, há produtos cosméticos e de higiene que incorporam já microplásticos sob a forma de microesfera que acabam também vertidos nos oceanos através dos sistemas de esgotos. Também a roupa sintética pode libertar, principalmente ao ser lavada, fibras que contenham microplásticos.

Os problemas associados aos microplásticos são vastos. Um estudo publicado na revista *Scientific Reports* detetou a presença de micropartículas de plástico no sal de mesa à venda em oito países (Austrália, França, Irão, Japão, Malásia, Nova Zelândia e África do Sul). A investigação estudou 17 marcas de sal, incluindo três marcas portuguesas. Na maioria dos casos, a concentração destas partículas foi registada em dose baixa, embora uma das marcas tenha registado valores máximos de contaminação. O estudo foi mais exigente em relação à definição de microplásticos, avaliando a presença de partículas abaixo de 1 mm (e não de 5 mm).

O problema da poluição causada pelos plásticos é um problema crescente nos oceanos que é agravado com estas micropartículas que acabam por servir de “alimento” ao zooplâncton e a outros organismos e consequentemente entram na cadeia trófica, sendo assim também um risco para a alimentação humana. A situação é ainda agravada pelo facto destes plásticos absorverem outros poluentes.

Face a estes novos riscos e à identificação da presença generalizada de microplásticos no sal e à sua provável existência noutros alimentos com origem marinha, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda questionou o Governo sobre esta matéria em maio de 2017. Da resposta, consideramos que não existem medidas suficientes e concretas para endereçar a este já grave problema.

Deste modo, consideramos que são necessárias políticas públicas para a identificação e prevenção desses riscos.

Em primeiro lugar é necessário acabar com o depósito de plástico no mar. Nesse sentido o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta, em conjunto com o presente Projeto de Resolução, um Projeto de Lei para interditar a comercialização de utensílios descartáveis de refeição em plástico.

Consideramos que estas medidas podem ter impactos positivos, tal como aconteceu com a interdição da oferta de sacos plásticos que contribuiu para a diminuição da utilização de sacos leves no país, independentemente de poderem existir medidas ainda mais efetivas nesta matéria.

É pois necessário implementar mecanismos que evitem a chegada ao mercado de produtos contaminados com microplásticos em quantidades que constituam perigo para a saúde pública, como vários produtos cosméticos que incorporam micropartículas que não são sequer essenciais para o produto em si.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Avalie o impacto e a origem dos microplásticos no ambiente e na comida no país;
2. Interdite a comercialização e importação de produtos de uso corrente para cosmética e higiene contendo microplásticos.

Assembleia da República, 26 de janeiro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,